



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 97, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a [Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013](#), que dispõe sobre a movimentação de servidores no âmbito do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.009196/2014-56, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Poderá participar do concurso de remoção o servidor ocupante de cargo de Analista ou Técnico da carreira do MPU, desde que:

.....

II - não tenha sido removido há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de concurso de remoção, ou há pelo menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerados a partir da publicação da portaria de remoção.

.....

Art. 12. Poderão ser removidos, mediante permuta, os servidores ocupantes de cargos de Analista e Técnico das carreiras do MPU, que cumpram os seguintes requisitos:

.....

II - não tenham sido removidos há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de concurso de remoção, ou há pelo menos 1 (um) ano, por meio de permuta, contados da data de publicação da portaria de remoção;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**